



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.894, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPPI/SM.

Considerando o processo administrativo Nº 10277/ 2026

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus – ES:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Município de São Mateus – COMDDIPI/SM, com base na Lei Municipal nº 1.650/2018, de 06 de abril de 2018, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL

Titular: Wagner da Conceição dos Santos

Suplente: Darcilene Vitorino Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Rafaela Santos Barros dos Reis

Suplente: Makerly Aguiar Boroto Goltara

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: José Luiz Viana Nery

Suplente: Zeni dos Santos Motta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Máxima Merequette de Oliveira

Suplente: Guilherme M. Piassarolli

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Luys Felipe Nogueira Cavalcante

Suplente: Matheus Henrique Borges de Carvalho de Souza



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.894/2026.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

**REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO- ASSOCIAÇÃO
VIDA ATIVA DE FÁTIMA.**

Titular: Edercival Mesquita

Suplente: Adelásia Coradini

**REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA COM POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE
ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO – PARÓQUIA SÃO MATEUS CENTRO**

Titular: Yeda Apolinário

Suplente: Fernanda de Fátima Costa.

**REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ABRIGAMENTO PARA A PESSOA IDOSA- SOCIEDADE
SANTA RITA DE CÁSSIA “LAR DOS VELHINHOS”**

Titular: José Francisco P. Barbosa.

Suplente: Carla Pazini dos Santos

**REPRESENTANTE DE CLUBE QUE PRESTA SERVIÇO NA ÁREA DA PESSOA IDOSA – CLUBE DA
TERCEIRA IDADE – BEM VIVER.**

Titular: Maria de Almeida Mota Moreira

Suplente: Paulo de Oliveira Moreira

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas do Município de São Mateus – COMDDIPI/SM estão contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.650/2018 datada de 06 de abril de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal